|  |  |
| --- | --- |
| Termo de Referência para:**INTERVENÇÃO DE BAIXO IMPACTO****EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** | **Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE****VERSÃO: 2025-2** |

**Orientações gerais:**

1. A abertura de processo de licenciamento ambiental deve ser por meio do link:
2. <http://meioambiente.sapiranga.rs.gov.br:3078/meioambiente/index.php?class=indexme&cc=5463>
3. O presente documento tem por objetivo orientar o responsável legal e/ou o responsável técnico quanto às informações mínimas necessárias para solicitação Autorização Ambiental para intervenção de baixo impacto em Área de Preservação Permanente – APP, quando se tratar de atividade constante na Lei Federal n° 12651/2012 (inciso X, Art. 3º) e na Resolução CONSEMA n° 314/2016).
4. O formulário deverá ser devidamente preenchido em todos os seus itens por responsável técnico devidamente habilitado (quando aplicável).
5. Para o caso de não ser pertinente a informação solicitada em relação ao empreendimento, preencher com “**não se aplica**”.
6. **Todos** os documentos necessários ao licenciamento ambiental, listados ao final deste formulário e requeridos pelo sistema, deverão ser apresentados. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento do processo.
7. Tanto o formulário, como todos os demais estudos, laudos e relatórios, deverão ser assinados pelo responsável legal do empreendimento e pelo responsável técnico devidamente habilitado.
8. Documentos a serem apresentados ao Poder Público devem possuir condições de aferição de sua legitimidade e validade, portanto, as assinaturas contidas em documentos e formulários devem ser no formato digital OU reconhecidas em cartórios OU realizadas diretamente no balcão de atendimento da SEMAPE.
9. É **obrigatório** o preenchimento do endereço eletrônico do **empreendedor**, no campo 1, deste formulário, bem como a atualização dos dados junto ao Setor de Protocolo. Tanto o empreendedor, como o responsável técnico devem ter os dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar entregues as mensagens eletrônicas enviadas ao endereço eletrônico previamente cadastrado.
10. **Antes de preencher, confira se este formulário está atualizado na página da prefeitura municipal de Sapiranga.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

|  |
| --- |
| Razão social: |
| Nome fantasia: |
| CNPJ: |
| Endereço: | Bairro: |
| Cidade: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |
| Responsável legal (conforme contrato social): | CPF: |

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|  |
| --- |
| Razão social: |
| Nome fantasia: |
| CPF/CNPJ: |  |
| Endereço: | Bairro: |
| Cidade: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |
| Área total do terreno/gleba (ha): |
| Matrícula da área (Registro de Imóveis de Sapiranga): |

***2.1 - Atividade pretendida:***

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Marcar****com X** |
| implantação de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, com largura máxima de 6 metros, para travessia de curso d’água para acesso de veículos |  |
| implantação de estruturas para suporte de tubulações aéreas, esteiras ou equipamentos similares, no intuito de conectar dois pontos de um empreendimento ou de empreendimentos diversos que tenham interdependência e que estão separados por uma Área de Preservação Permanente |  |
| perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea, desde que obtida a autorização prévia, a outorga do direito de uso da água ou a sua dispensa |  |
| construção de estrutura física para captação de água das nascentes visando a proteção das nascentes e o atendimento das necessidades básicas das unidades familiares rurais |  |
| construção ou instalação de medidores fixos de vazão com calhas, para monitoramento da quantidade da água para fins ambientais ou sanitários, conforme instrução técnica da secretaria estadual da saúde ou do órgão ambiental competente |  |
| passagem do rodado de pivô de irrigação em uma faixa de até 1m de largura em vegetação herbácea campestre do Bioma Pampa e em vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica, quando necessário para a volta completa do equipamento, sem que ocorra plantio da cultura irrigada na Área de Preservação Permanente |  |
| atividade pastoril realizada de acordo com as características descritas no art. 4º da Resolução CONSEMA n° 360/2017 |  |
| abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d’água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável |  |
| implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a outorga do direito de uso da água, quando couber |  |
| implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo |  |
| construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro |  |
| construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores |  |
| construção e manutenção de cercas na propriedade |  |
| pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável |  |
|  coleta de produtos não madeireiros para fins de subsistência e produção de mudas, como sementes, castanhas e frutos, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos |  |
| plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área |  |
| exploração agroflorestal e manejo florestal sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área |  |

 **DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA A SER PROTOCOLADA:**

1. A análise destes documentos **não exclui a possibilidade de exigência de complementações adicionais** ao processo de licenciamento, sempre que a documentação mínima não seja satisfatória para garantir a segurança ambiental
2. Os estudos deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

**Caso todos documentos obrigatório não sejam apresentados, o processo será INDEFERIDO**

**1 - DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, contendo:**

1.1 - Finalidade da obra, tendo em vista a população a ser beneficiada;

1.2 - **Comprovação da inexistência de alternativa técnica e locacional** aos projetos propostos;

1.3 - Modalidade da construção (nova, substituição, ampliação, desativação, regularização, etc.);

1.4 - Descrição da obra: sistema estrutural, materiais a serem utilizados, técnica de contenção de taludes e de contenção de processos erosivos;

1.5 - Dimensionamento das estruturas a serem implantadas (largura, comprimento, altura);

1.6 - Atividades previstas para o canteiro de obras (escavações, reaterros, concretagens);

1.7 - Descrição de todas as possíveis interferências sobre o curso d’água durante a execução do projeto.

**2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO**

2.1 - MEIO FÍSICO

 2.1.1 - Caracterização do solo e/ou maciço rochoso da área onde haverá intervenção em APP;

 2.1.2 - Características hidrológicas básicas do curso d'água, por sobre o qual haverá implantação de travessia ou outras estruturas;

 2.1.3 - Caracterização dos taludes do leito do curso d'água no trecho da obra (inclinação, processos erosivos, características geotécnicas, etc.)

 2.1.4 - Levantamento Planialtimétrico da área (escala entre 1:100 e 1:250, coordenadas UTM *datum* SIRGAS 2000), contendo a situação antes da realização das obras, com curvas de nível com equidistância de 1 metro, contendo a indicação de faixas non-aedificandi, linhas de transmissão de energia, telefonia, canalização de galerias, servidões, caminhos, bosques, córregos, nascentes e demais acidentes geográficos e/ou equipamentos urbanos, além da correta identificação e demarcação de todas as Áreas de Preservação Permanente (APP) existentes na área do empreendimento. A planta deve conter memorial descritivo e legenda (apresentar também um quadro de coordenadas com os principais vértices das APP), bem como a identificação e assinatura do responsável técnico, com respectiva ART. O levantamento planialtimétrico deve sempre ser corrigido para a rede referencial (marcos topográficos) altimétrica e planimétrica do município. Consultar o Departamento de Topografia, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, para localização e dados pertinentes quanto à rede referencial municipal;

 2.1.5 - Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área, e os impactos gerados pelas obras ao Meio Físico;

 2.1.6 - Declaração assinada pelo responsável técnico pelo Meio Físico (mencionar na ART), da existência ou inexistência de condições geológicas/geotécnicas/hidrológicas que não recomendem a implantação das intervenções em APP nos locais pretendidos;

 **2.1.7 - Declaração do responsável técnico (mencionar na ART) referente à área estar sujeita a alagamento/ inundação e, em caso positivo, apresentar documento oficial informando a cota máxima de inundação;**

 2.1.7 - Relatório fotográfico, com fotos datadas, que caracterize o local e as informações apresentadas neste laudo;

2.2. MEIO BIÓTICO

 2.2.1 Laudo da Cobertura Vegetal da APP, conforme Termo de Referência disponível por esta secretaria.

 2.2.2 Laudo da fauna ocorrente na área do empreendimento, conforme Termo de Referência disponível por esta secretaria..

**I.** Havendo necessidade de manejo, supressão ou transplante da vegetação, deverá ser apresentado, de acordo com o caso:

- Projeto de Reposição Florestal Obrigatória;

- Projeto de Transplante Vegetal;

- Projeto de Manejo de Espécie Ameaçada.

**II.** Havendo impacto direto sobre a fauna, deverá ser apresentado:

 - Projeto de resgate e soltura com respectiva ART.

**3 - AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS A SEREM GERADOS PELAS OBRAS, NA QUALIDADE DA ÁGUA, NO COMPORTAMENTO DO CURSO D’ÁGUA, NO SOLO, NA VEGETAÇÃO, NA FAUNA E NO MEIO ANTRÓPICO.**

**4 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (MEIO BIÓTICO E MEIO FÍSICO), COM PROPOSTAS CONCRETAS DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS AOS IMPACTOS GERADOS PELAS INTERVENÇÕES, PREVENDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS, COM CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.**

**5 - CNPJ ou CPF do proprietário;**

**6 - Cópia da(s) Matrícula(s) atualizadas (máximo de 180 dias) da propriedade, emitida pelo Registro de Imóveis ou comprovante de propriedade, posse ou cessão de uso da área (arrendamento, contrato de parceria agrícola, contrato de comodato, etc) do empreendimento, conforme o caso e incluindo a autorização de uso da área para o empreendimento em questão;**

**7 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) laudo(s) apresentado(s). Todos os estudos e declarações devem ser elaborados por profissionais habilitados. Todos os estudos e declarações devem ser mencionados nas respectivas ART;**

**8 - Cópia da Anuência do Órgão Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz (caso seja aplicável);**

**9 - Cópia do protocolo do Cadastro Ambiental Rural – CAR (caso seja aplicável);**

**10 - Localização e vias de acesso, contendo croqui com imagem de satélite do Google Earth/Google Maps;**

***Declaro que li e estou ciente das diretrizes e orientações contidas neste formulário.***

***Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.
Declaro estar ciente que pendências não atendidas, no prazo de 120 dias, a contar da solicitação pela SEMAPE, implicará no encerramento automático do processo.***

Sapiranga, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do responsável legal Responsável técnico habilitado

 Nome Legível: Nome legível:

 CPF: CPF: